ADICIONAL NOTURNO

1- Adicional Noturno

A Constituição Federal, no seu artigo 7º, inciso IX, estabelece que Adicional Noturno é devido aos funcionários que trabalhem no horário compreendido entre as 22:00 e as 05:00 da manhã do outro dia. A hora de serviço noturno é reduzida à 52 minutos e 30 segundos – Transforma na tabela = 52,5

O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno, para esse efeito sua remuneração terá um acréscimo de 20% pelo menos, sobre a hora diurna, exceto condições mais benéficas previstas em acordo ou convenção coletiva.

Adicional Noturno: Exemplo I

Transformar → 1:45 min diurnas em noturnas:

Exemplo:

Empregado trabalha das 16:00 às 23:45 e ganha R\$ 4,50 por hora

Cálculo:

Das 22 às 23:45 = 1h:45min → hora relógio normal 1h:45min convertidas em minutos: 60min + 45min = 105min

Então, 105 min \div 52,5 min (hora noturna) = 2h com adicional de 20% \rightarrow (R\$ 4,50 x 1,20% = R\$ 5,40)

Logo, tem-se 16:00 às 22:00 = 6h diurna ganhando R\$ 4,50 por hora e de 22:00 às 23:45 = 2h noturna ganhando R\$ 5,40 por hora.

Exemplo II

- Salário: R\$ 950,00
- Horário de Trabalho: 22:00 às 05:00 = 7 horas
- Dias trabalhados: 25 dias
- As 7:00 são consideradas 8:00
 (7h x 60 = 420min ÷ 52,5 = 8h)

Cálculo Adicional Noturno:

Como ele trabalha o mês todo dentro do horário noturno: Salário + Percentual de Adicional Noturno

```
R$ 950,00 + R$ 190,00 (20% de Ad. Noturno), ou seja, R$ 950,00 x 0.20 = R$ 190,00
```

Salário Total = 950,00 + 190,00 = R\$ 1.140,00

Exemplo - ATIVIDADE

01. Gumercindo trabalhou em **um dia** das 20h00 as 02h00 a mais do período contratual, perfazendo **6 horas extras** à 56,32% por necessidade da empresa. Se o salário base era de **R\$ 2.212,56** para uma jornada mensal de 220 horas. Calcular o total recebido nesta jornada, incluindo à hora extra normal e a hora extra noturna mais o salário mensal. Ele também recebe **Adicional Periculosidade**.

- 01

```
Gumercindo Salário % Periculosidade
                                                         Salário + Periculosidade
      => R$ 2.212,56 \times 0,30 = R$ 663,77 + R$ 2.212,56 = R$ 2.876,33
      => R$ 2.876,33 ÷ 220 horas = R$
                                              13.07 (Hora normal)
                                    = R$
                                             20,43
      => R$ 13,07 x 1,5632
                                                     ( Hora extra diurna )
      => R$ 20,43 x 1,20
                                       R$
                                              24,52) ( Hora extra noturna )
Então: => Das 20:00h às 22:00hs = 2 h diurna
        => 2 h \times R$ 20,43 = R$ 40,86 (Total hora extra diurna)
        => Das 22:00h às 02:00h = 4 h noturnas que transformadas:
        => 4 h x 60 min ÷ 52,5 min = 4,57
        => 4,57 x R$ 24,52 = R$ 112,06 (Total hora extra noturna)
                   Total HE Diurna Total HE Noturna Salário Total
Salário + Periculosidade
=> R$ 2.876,33 + R$ 40,86 + R$ 112,06 = R$ 3.029,25
```

Recibo de Pagamento de Salário CTM Consultoria e Assessoria Ltda. CNPJ: 35.791.870/0001-00 Período: 01/07/2021 a 31/07/2021 Cargo: Aux. Serv. Especiais III Matrícula Nome do Funcionário Gumercindo da Silva Santos 2366 Referência Código Descrição **Proventos Descontos** SALÁRIO 001 220 2.212,56 002 40,86 HORA EXTRA 56,32% 663,77 003 Periculosidade 30% 004 Ad. Noturno 20% 4 112,06

Base Cálculo FGTS

0.000,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Total de Vencimentos

Valor Líquido →

FGTS do Mês

3.029.25

0.000,00

Assinatura do Funcionário

Total de Descontos

Base Cálculo IRRF Faixa IRRF

0.000,00

000,00

00%

3.029,25

Observações

Salário Base

0.000,00

Salário Contribuição INSS

Data

0.000.00

